

**EDITAL Nº 10/2018, DE 29 DE MARÇO DE 2018**  
**DIVULGA RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Edital de divulgação da pontuação dos  
candidatos do Processo Seletivo Simplificado  
para contratação por prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de **PAVERAMA**, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 02(dois), por prazo determinado para desempenhar as funções de **Professor de Anos Iniciais** junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2.860/2018, de 16/03/2018, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 229 a 233 da Lei Municipal nº 199/91, **DIVULGAÇÃO DA PONTUAÇÃO** dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, no Edital 06/2018, de 20 de março de 2018, e no Decreto nº 710/16 de 14 de janeiro de 2016, conforme segue:

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>Pontuação</b>
<i>01</i>	<b>LUCIANE SANTANA DA SILVA</b>	<b>0,25</b>
<i>02</i>	<b>JOSIANI DA SILVA PEREIRA FEYH</b>	<b>3,00</b>
<i>03</i>	<b>RITA DE CÁSSIA CORRÊA AIRES</b>	<b>0,00</b>
<i>04</i>	<b>FERNANDA REIS DE AZEVEDO</b>	<b>2,50</b>
<i>05</i>	<b>FÁTIMA SILVANA DE BORBA VARGAS</b>	<b>0,75</b>
<i>06</i>	<b>MÁRCIA INÊS PERSCH ENNINGER</b>	<b>1,25</b>
<i>07</i>	<b>JERUSA VEIGA DA CRUZ</b>	<b>6,00</b>
<i>08</i>	<b>GRAZIELI DA SILVA</b>	<b>0,00</b>
<i>09</i>	<b>LORI EGGERS</b>	<b>2,50</b>
<i>10</i>	<b>ROSÁLIA REIS DE MEDEIROS</b>	<b>5,00</b>
<i>11</i>	<b>GABRIELA ARAÚJO MACHADO</b>	<b>0,75</b>
<i>12</i>	<b>ANDREA CRISTINA DIECKOW DUARTE</b>	<b>1,00</b>
<i>13</i>	<b>ANGELICA FLORES DOS SANTOS</b>	<b>0,00</b>

1. Da pontuação dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
2. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
3. Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
4. Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, a ordem de pontuação será alterada.
5. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

Paverama, 29 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**VANDERLEI MARKUS**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se**  
**Em: 29/03/2018.**

**Ezequiel Ricardo Althaus**  
**Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento**

